



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 3021/2024

Interessados: Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei: *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de criar subfunção e inserir elementos de despesa não previstos nas Lei Orçamentária Anual”.*

RELATÓRIO

A matéria referida tem o objetivo de autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de criar subfunção e inserir elementos de despesa não previstos nas Lei Orçamentária Anual.

Em justificativas, o autor esclarece que *“É objeto do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, visando acrescentar a Subfunção “301 – Atenção Básica” e inserir elementos de despesa no Fundo Municipal de Saúde para integrar a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.967, de 24 de novembro de 2023”.*

O autor conclui dizendo que *“Ressalta-se que os recursos necessários serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte 600 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) para fazer face ao repasse recebido de Emenda Parlamentar a ser destinado à Fundação Carmen Lucia”.*

A matéria foi levada ao conhecimento do Plenário desta Casa de Leis na sessão do dia **04 de junho de 2024**, e, sendo colocada em tramitação, recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação opinando por sua **constitucionalidade e legalidade**.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Assim sendo, foi encaminhada para a Comissão de Saúde e Saneamento Básico na data de **18 de junho de 2024** da qual também recebeu parecer **favorável à sua aprovação**;

E, em seguida, foi encaminhada para esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, na qual ingressou na data de **22 de outubro de 2024**, para fins da emissão do respectivo parecer, que se segue:

PARECER DO RELATOR

Considerando [a] ser da competência desta Comissão de Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, como estabelecida no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e, [b] que no caso da iniciativa analisada, as despesas decorrentes da sua execução deverão estar inscritas e adicionadas na Lei Orçamentária Anual, conforme o que dispõe a Lei Orgânica Municipal no seu art. 131. *caput* e incisos I e II, em especial, **oferecemos o seguinte**:

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** se manifesta pela **APROVAÇÃO** da matéria contida no processo nº **3021/2024**, de iniciativa do **Prefeito Municipal**.

Vila Velha, ES, 22 de outubro de 2024.

Oswaldo Maturano
Presidente e Relator

Renzo Mendes
Membro

Léo Victor Damascena Salles
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 22/10/2024 13:17

Checksum: **2778CD7CB719EDA17EBAE7C64AFEE4FE5D2C60A086212A7B8C69EFDD99191F55**

Assinado eletronicamente por VEREADOR OSVALDO MATURANO em 23/10/2024 08:27

Checksum: **89644D8396C7BF98B69815BC65AE9CA882843373B33E7170B78BD4529A9223CD**

Assinado eletronicamente por VEREADOR RENZO MENDES em 23/10/2024 09:28

Checksum: **3775DAFD8C005E866349608F45B1EFD3E22EF56E45CD60A6851372367DBE474C**

